



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA DE BAIXO CUSTO E USO IMEDIATO

Secretaria/Órgão: Secretaria Municipal de Educação	
Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto): Compras	
Responsável pela Demanda: Loreni Schaeffer Tonin	Cargo: Secretária Municipal de Educação
E-mail:educacao@novaprata.rs.gov.br	Telefone: (54) 3242-8241

1. Objeto da Contratação

TERMÔMETRO DIGITAL PARA GELADEIRA. COMPLEMENTO: portátil, faixa de medição de temperatura de -50°C a +60°C, com cabo de no mínimo 100 cm, com sensor de metal em sua extremidade. Acompanha 2 baterias LR44. Resolução de exibição de temperatura: 0,1°C. Precisão de medição de temperatura: 1°C

TERMÔMETRO INFRAVERMELHO SEM CONTATO. COMPLEMENTO: Digital, com mira laser. Para medir temperatura de alimentos e superfícies à distância, com faixa de medição de no mínimo, entre -30 °C e +200°C. Resolução: 0,1 °C e Precisão: +ou- 1.5°C. Alimentação: 2 pilhas/baterias AAA. Desligamento automático

2. Justificativa da necessidade da contratação e do porquê de ser compra direta

Esses termômetros são necessários para controle da temperatura dos equipamentos de conservação a frio (geladeira e freezer) das escolas, e para aferição da temperatura dos ingredientes congelados e resfriados no momento do recebimento, para assegurar que os gêneros alimentícios estão sendo entregues na escola em temperaturas adequadas e estão sendo mantidos também nessas condições.

Atualmente, as escolas contam apenas com o termômetro tipo espeto, que é recomendado para verificação da temperatura das preparações líquidas e sólidas perfuráveis, ou seja, não é adequado para aferição das temperaturas dos equipamentos ou de ingredientes embalados congelados ou resfriados, que não podem/devem ser perfurados. Por esse motivo, justifica-se a compra desses termômetros para permitir um adequado controle de temperatura e consequentemente garantir a qualidade das preparações servidas na alimentação escolar. A compra direta é a melhor alternativa considerando não haver licitação vigente para o item e o baixo custo.

3. Quantidade de serviço/materiais a ser contratada

36 termômetros digitais
8 termômetros infravermelhos

4. Valor unitário/Total da aquisição/contratação.

Item	Menor Valor Unitário	Valor total
termômetros digitais	R\$63,25	R\$ 2.277,00
termômetros infravermelhos	R\$143,75	R\$1.150,00
Menor valor total		R\$ 3.427,00

5. Indicação do(s) local(s) de entrega ou prestação de serviço:

Local de entrega:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – 3242-8241
AVENIDA CÔNEGO PERES, N º 612 – SALA 105
Bairro: CENTRO

6. Indicar o responsável pela fiscalização e ou recebimento do material e ou serviço

Fabiana Baldin, nutricionista.

7. O responsável pelo recebimento e conferência do objeto é o servidor abaixo qualificado:

Fabiana Baldin, nutricionista.

Atesto, para os devidos fins, que o valor da contratação ora solicitada, com estas características, somadas as demais realizadas para tal finalidade, não ultrapassam os limites definidos no art. 75, I e II da Lei Federal 14.133/2021 no ano corrente.

Nova Prata, 28 de fevereiro de 2024

Loreni Schaeffer Tonin
Secretária de Educação